



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.044223/2025-76

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756, Galpão G300, Parte A, Campus DHL, Dos Tenentes, Extrema - MG, CEP: 37.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.595/0013-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO BARONE**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.044223/2025-76 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração ao Contrato 257/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do Item 1 -DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML (Seringa 2ml) e do Item 2 -DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML (Seringa 1,14ml), objetos do Contrato 257/2025, em razão de negociação de preços, com fundamento no art. 124,inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a presente redução de preços, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 4.333.824,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais)**.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO	UNIDADE DE MEDIDA	VALORES UNITÁRIOS ATUAIS	VALORES UNITÁRIOS APÓS REDUÇÃO	VALORES TOTAIS APÓS A REDUÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS
1	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA	986	Seringa 2 ML	R\$ 3.800,00	R\$ 3.762,00	R\$ 4.333.824,00

2	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 175 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA	166	Seringa 1,14 ML		
---	--	-----	--------------------	--	--

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO poderá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, ao valor de R\$ **216.691,20 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, com vistas manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005
 Fonte de Recursos: 1002000000
 Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001
 Elemento de Despesa: 339030

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

PETRUS MARQUES MUNIZ

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barone, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Petrus Marques Muniz, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 09/10/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 14/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050196517** e o código CRC **EA5A2BA4**.

Referência: Processo nº 25000.044223/2025-76

SEI nº 0050196517

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br